



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**

Lei Nº 021/90

DE 03 DE JANEIRO DE 1.990.

\*Cria Cargos dentro do Quadro de Servidores e dá outras providências".....

A Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a proceder a criação de novos cargos dentro do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás ficando da seguinte forma:

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

	Quant.	NCZ\$
CC-1 Secretário Assistência Social	01	3.259,00
CC-1 Procurador Jurídico	01	3.259,00
CC-1 Assessores Especiais	02	3.259,00
CC1-1 Chefe de Departamento	06	2.758,63
CC2-1 Chefe de Setor	05	1.970,45

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

C-2.1 Enfermeira	02	1.970,45
C-2.1 Mecânico	02	1.970,45
C-2.1 Pintor	02	1.970,45
C-2.1 Auxiliar Administrativo	05	1.970,45

Art. 2º) Os cargos ora criados serão regidos pelo estatuto de funcionário público Municipal a ser implantado.

vigor na data de sua publicação.

sições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entrará em

Art. 4º) Revogam-se as dispo

TAB. ANGELO  
*[Handwritten signature]*

10274375/0001-43

PROCESSO REG. CIVIL E SU ANEXO



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

SANTA FÉ DE GOIÁS AOS (03) três dias do mês de Janeiro  
de Um Mil Novecentos e Noventa (1.990)

TAB. ANGELO

Carlos Antônio Siqueira Dias  
- Sec. Administrativo -

TAB. ANGELO

*Ademar*  
Ademar Marques de Carvalho  
- Prefeito Municipal -

02741775/0001-43

CARTORIO REG. CIVIL E S/ ANEXOS

AV. ARAGUAIA N. 243 - DIST. SANTA FÉ  
CNP 76370

SEMPRE - GO

CARTORIO DE SANTA FÉ - JUSCARRA - GO.  
CARTORIO DO REGISTRO CIVIL E SEUS ANEXOS  
Angelo Siqueira Dias  
Titular

Reconheço Verdadeiro

*Supra Indicadas de Carlos Antônio Siqueira Dias e Ademar Marques de Carvalho*

que dou fé da verdade  
em 03 de Janeiro de 1990  
*Carla Cruz Silveira*